



Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 120, DE 18 DE outubro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº 120
Apta. De Goiânia 18/10/2023
Julio Pivan
Assinatura
15:35h

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "OLIMPÍADA DA TERCEIRA IDADE", NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A "Olimpíada da Terceira Idade" de Aparecida de Goiânia, será realizada anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - As competições serão realizadas, segundo o regulamento a ser divulgado durante os meses de julho e agosto de cada ano, nas modalidades de futebol, voleibol, basquetebol, tênis, xadrez, atletismo ou outras modalidades olímpicas de baixo risco.

Art. 3º - A participação dos interessados, obrigatoriamente, deverá ser com idade superior a sessenta anos, mediante atestado médico de aptidão e com validade de até trinta dias anteriores a data de início das atividades.

Art. 4º - As inscrições deverão ocorrer pelo menos trinta dias antes da data prevista para a abertura da "Olimpíada da Terceira Idade", no órgão competente, para que seja publicada a relação nominal dos inscritos em cada modalidade.

Art. 5º - Aos primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade olímpica serão outorgados medalhas e diplomas de Honra ao Mérito, com a indicação de suas respectivas classificações, e aos demais, certificados de participação.

Art. 6º - Paralelamente aos jogos olímpicos serão promovidos torneios abertos, como os de dominó, dama, malha, bocha e também atividades recreativas e sociais, a exemplo da exposição de artesanato, concurso de culinária e concurso de dança de salão.

Art. 7º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR
Hans Miller
Pode Confiar!

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


HANS MILLER RODRIGUES DE MEDEIROS

Vereador

psd



Câmara Municipal
APARECIDA DE GOIÂNIA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR
Hans Miller
Pode Confiar!

JUSTIFICATIVA

Considerando os grandes avanços na qualidade de vida de nossa população, principalmente na prática de exercícios físicos na terceira idade, não somente é importante para melhorar a força física do jovem da terceira idade, mas um bem necessário para fugir da depressão e conviver socialmente. Participar na vida comunitária e continuar a ter projetos são fatores essenciais para viver com qualidade. "O idoso que frequenta grupos de atividade física interage com outras pessoas em condições e características comuns com as suas, sente-se melhor aceito pela sociedade", dizem os especialistas.

No entanto, para que o idoso possa desfrutar de uma vida saudável é necessário que tenha independência. Encontramos nos esportes e atividades físicas as condições adequadas para a melhoria da capacidade cardiovascular e manutenção da força. Melhor dizendo, é através dos jogos e exercícios que o idoso participa de um rico processo social de convivência que mantém suas boas condições físicas para melhor aproveitar a vida.

Em Aparecida de Goiânia, temos muitos espaços para prática esportiva e a presente propositura em criar as "Olimpíadas da Terceira Idade" este importante público, agora terá mais uma oportunidade e incentivo para a prática de esportes e no convívio social e a nossa cidade dá um passo importantíssimo para o incremento dos esportes, pois abrem-se agora mais opções e oportunidades.



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o nº 120 / 23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 18 / 10 / 2023 com 04 páginas numeradas.

Julius César

Secretaria